



# Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

LEI Nº 017/94-005/94-AFJ

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária José Cavalcante da Silva.

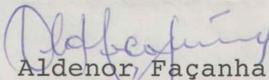
O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária José Cavalcante da Silva, com sede à Rua Pintor Lemos, nº 211, Santa Casa, Sobral-Ce, CEP: 62010-720, fundada em 10.05.93, devidamente inscrita no cadastro geral do contribuinte CGC-MF, sob o nº 86.855.293/0001-04, é uma Entidade Civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ ECLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de maio de 1994.

  
Aldenor Façanha Júnior  
Vice-Prefeito em Exercício